



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1090/2009, DE 22/05/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com Centro de Recuperação Vida Nova – CERVIN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Centro de Recuperação Vida Nova - CERVIN, com o objetivo de atender adolescente encaminhado pelo Conselho Tutelar deste Município para cumprimento de medida de proteção em regime de abrigo social.
- Art. 2º** O Município de Rosana arcará mensalmente com até R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) vigente por cada adolescente, enviado e assistido pela entidade.
- Art. 3º** O presente Convênio tem por objeto o atendimento ao adolescente carente que necessita de cuidados especiais, como medida de proteção, em regime de abrigo, conforme previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A., nos seus artigos 98, Inciso I, II e III.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, 22 de maio de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria